



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Decreta ponto facultativo nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA TAINE BECK, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas datas de 27 e 28 de fevereiro de 2017, em decorrência das comemorações do Carnaval.

§ 1º Ficam ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

§ 2º O expediente do dia 1º de março de 2017 será das 12 horas às 18 horas, conforme estabelece o § 1º, do art. 3º da Lei nº 2.379, de 19 de dezembro de 2011, que "dispõe sobre os Feriados no âmbito do Município e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PATRÍCIA TAINE BECK,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. RACHEL TOMASI DE MELO,
Diretora-geral.

Documento assinado digitalmente e publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Novo Hamburgo no dia 24/02/2017.